



**Instituto de Previdência do
Município de Caucaia**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA com sede na Padre Romualdo, nº 179 Bairro Centro Caucaia/Ceará inscrita no CNPJ sob o n. 05.309.627/0001-42, para fins de dispensa de retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre os rendimentos e da não cobrança do Imposto sobre. Operações financeiras sobre resgates, de aplicações financeiras, por meio de Instituições Financeiras declaram:

- a) Que é uma entidade enquadrada no Parágrafo 2º do Artigo 150 da Constituição Federal e Parágrafo 2º do Artigo do RIR/99, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26.3.99, instituída e mantida pelo Poder Público de acordo com a Lei xxxx (criação do Instituto).
- b) Que as aplicações financeiras são vinculadas as finalidades essenciais da entidade, atendendo ao Parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 6.306, de 04/12/2007.
- c) Que o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar imediatamente á essas instituição financeira, eventual desenquadramento da presente situação.
- d) Que está ciente de que a dispensa de retenção do Imposto de Renda na Fonte e não cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras é restrita ás aplicações financeiras realizadas para finalidades essenciais desta entidade, e que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará com as demais pessoas que para ela concorrerem, as penalidades previstas na legislação tributária e criminal, relativas a falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Artigo 1º da Lei nº 8.137/90)

Caucaia, 27 de Fevereiro de 2024

Cordialmente,



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA